

AVISO N.º 37/2019

Reorganização dos Serviços Municipais (Retificação ao Aviso 29/2019, de 2 de Maio)

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Torna público que para efeitos do n.º 6 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 26 de abril de 2019, aprovou, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, para que se permita:

1. Fazer face:

- a) Às exigências de coordenação operacional, conferindo-lhes eficiência através da concentração de serviços / setores que venham a ser coordenados por encarregados operacionais setoriais e estes por um encarregado geral operacional;
- b) Às exigências de coordenação técnica e administrativa, no Serviço Municipal de Proteção Civil – SMPC, respondendo desse modo aos desafios que são colocados numa área de atuação cada vez mais sensível;
- c) Às exigências resultantes das transferências de competências no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei -quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais).

2. Adaptar os serviços do Município de Arruda dos Vinhos ao Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, o qual:


- a) Concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- b) Procedeu à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto -Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

O presente aviso produz efeitos retroativos nos termos do n.º 2 do Artigo 174.º, do Código do Procedimento Administrativo, Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Município de Arruda dos Vinhos, 28 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,



André Filipe dos Santos Matos Rijo

A publicar até 30-06-2019